



DECRETO Nº 80, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre pontos facultativos e o expediente administrativo nas repartições públicas municipais"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 69.175, de 18 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o "Dia do Servidor Público" no âmbito do Estado de São Paulo e 20 de novembro o "Dia da Consciência Negra";

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é concedido **ponto facultativo** nas repartições públicas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado concederá o **ponto facultativo** do "Dia do Servidor Público" na data de 27 de outubro (segunda-feira) e 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em seguida ao **feriado** do Dia da Consciência Negra (dia 20 de novembro de 2025);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra acompanhará a programação do Governo Estadual para concessão dos **pontos facultativos** do "Dia do Servidor Público" e do "Dia da Consciência Negra";

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, do "Dia do Servidor Público" na data de 27 de outubro (segunda-feira) e 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em seguida ao feriado (20) do Dia da Consciência Negra;

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, há necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços de limpeza pública e saúde.



Art. 3º - As horas não trabalhadas serão compensadas posteriormente, conforme escala a ser organizada pelas Secretarias Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, aos 30 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal